



DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: Fixa horário de expediente em dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol.

Considerando a Portaria Ministerial nº 9763 de 09 de novembro de 2022 que estabeleceu orientações aos órgãos e entidades a nível federal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que os entes públicos devem seguir os mesmos horários ou o mais próximo possível, para o bom andamento do serviço público;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) O expediente externo – de atendimento ao público – a ser cumprido nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol, será:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília; e

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Parágrafo único: O disposto neste decreto se aplica aos agentes públicos: Servidores, Empregados, Contratados temporários e Estagiários.

Art. 2º) As horas não trabalhadas em decorrência do que trata o artigo segundo, serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, devendo cada secretaria montar sua escala.

Parágrafo Primeiro: O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Parágrafo Segundo: A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º) Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor – através de seu responsável - criar sua escala de trabalho, assegurando a integral preservação e funcionamento dos serviços

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário – em especial o decreto municipal 234/2022 de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO